



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 744 - DE 08 DE ABRIL DE 1991

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a
Universidade Federal do Pará e a Ordem
dos Advogados do Brasil.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 08.04.91, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil, objetivando receber alunos do Curso de Direito para atuarem no Escritório Modelo, realizarem o estágio profissional e a prática forense, bem como atividades de extensão; tudo de conformidade com o especificado nos autos do Processo nº 2.921/91-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de abril de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração